



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4160 - Bloco 1Y



ATA

ATA DA 5ª reunião de 2020 do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia

Aos **16 dias do mês de outubro de 2020, sexta-feira, às 8:00 h, por Webconferência - Plataforma ConferênciaWeb**, reuniram-se, sob a presidência do Professor André Luiz de Oliveira, os professores: Giovana Bizão Georgetti e Vanessa Bertoni e a discente Andressa Nunes Reis. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1 – Comunicações**. O presidente da sessão informou que teve retorno positivo dos discentes em relação à Etapa I das AARE, que estão sendo avaliadas maneiras de realizar o retorno de algumas atividades presenciais com garantia da segurança sanitária, a Profa Giovana ponderou que caso as atividades de laboratório sejam retomadas, que as turmas adicionais, em função do número reduzido de alunos por turma e da falta de oferta destes componentes nas Etapas I e II das AARE, sejam diluídas ao longo do ano para não sobrecarregar os docentes. **2 - Apreciação das atas: 3ª Reunião ordinária de 2020, Processo SEI 23117.044941/2020-03 e 4ª Reunião ordinária de 2020, Processo SEI 23117.046836/2020-09** - Atas aprovadas por unanimidade; **3 - Pedido de dilação de prazo do discente Bruno de Oliveira Lázaro, 11121ECV006, Processo SEI 23117.042636/2020-79** - O presidente da sessão informou que já havia sido concedida dilação de prazo para o discente por dois semestres (2019/02 e 2020/01) e, após discussões, considerando que o calendário acadêmico de graduação está suspenso desde o início deste ano em função da pandemia do Novo Coronavírus, foi sugerida a dilação de prazo por mais dois semestres, 2020/02 e 2021/01. Dilação de prazo aprovada por unanimidade. **4 - Pedido de dilação de prazo do discente César Hernani Alves Costa, 11421ECV044, Processo SEI 23117.042793/2020-84** - O presidente da seção informou que já havia sido concedida dilação de prazo para o discente por três semestres (2019/01, 2019/02 e 2020/01). Após discussões, foi sugerida dilação de prazo por mais dois semestres (2020/02 e 2021/01) em função da suspensão do calendário acadêmico em no ano de 2020. Aprovado por unanimidade. **5 - Pedido de dilação de prazo da discente Thais Soares Fernandes, 11121ECV029, Processo SEI 23117.043580/2020-70** - O presidente da sessão informou que já havia sido concedida dilação de prazo para a discente por dois semestres (2019/02 e 2020/01). Após esclarecimentos foi sugerida a dilação de prazo por mais dois semestres, 2020/02 e 2021/01. Dilação de prazo aprovada por unanimidade; **6 - Pedido de exame de suficiência da discente Ana Laura Berger de Oliveira, 11611ECV002, Processo SEI 23117.057105/2020-81** - O presidente da sessão informou que o exame de suficiência está previsto na Resolução 15/2011 do CONGRAD e, que conforme Art. 197 desta resolução, para requerer exame de suficiência em um determinado componente curricular, o discente deverá atender às seguintes condições: I – ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para o componente curricular; II – não ter sido reprovado no componente curricular; III – não ter realizado exame de suficiência para o mesmo componente curricular ou componente equivalente; e IV – ter CRA igual ou superior a 85. Além disso, o discente poderá anexar ao seu requerimento documentos que atestem ser detentor de conhecimento, habilidade ou competência relativos ao componente curricular, A solicitação do discente para a realização de exame de suficiência deverá ser analisada pelo Colegiado de Curso, para deferimento, caso sejam atendidas as condições expressas neste artigo, e, caso o discente não contemple o disposto no inciso IV deste artigo (ter CRA igual ou superior a

85), mas comprove, por documentos, dispor de elevado grau de conhecimento e (ou) habilidade em assuntos abordados em um determinado componente curricular, o Colegiado de Curso poderá conceder o exame de suficiência neste componente curricular. Nesse sentido, e, considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **7 - Pedido de exame de suficiência da discente Camila Marcantônio Amaral, 11211ECV028, Processo SEI 23117.057301/2020-55** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **8 - Pedido de exame de suficiência da discente Claudia Thais Cardoso Araújo, 11611ECV006, Processo SEI 23117.057736/2020-08** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **9 - Pedido de exame de suficiência da discente Débora Franco de Oliveira, 11611ECV007, Processo SEI 23117.057735/2020-55** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **10 - Pedido de exame de suficiência do discente Guilherme Cavallari Bueno, 11611ECV037, Processo SEI 23117.057107/2020-70** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **11 - Pedido de exame de suficiência do discente Gustavo Valadares Soares, 11521ECV003, Processo SEI 23117.057296/2020-81** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **12 - Pedido de exame de suficiência da discente Leticia Silveira Valeriano, 11521ECV011, Processo SEI 23117.058732/2020-39** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **13 - Pedido de exame de suficiência da discente Luiza Yamada Santos, 11711ECV068, Processo SEI 23117.058093/2020-10** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **14 - Pedido de exame de suficiência do discente Marcos Paulo Pio de Oliveira Borges, 11711ECV069, Processo SEI 23117.057302/2020-08** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **15 - Pedido de exame de suficiência de Maria Clara Avelar e Silva, 11611ECV019, Processo SEI 23117.057106/2020-25** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência; **16 - Pedido de exame de suficiência de Pedro Manzan Porto, 11611ECV021, Processo SEI 23117.057738/2020-99** - Considerando que o componente curricular GCI055 - Projeto de Integração de Conteúdos IV é, por natureza, aplicação de conhecimentos adquiridos em outros componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Civil, já cumpridos pelo requerente, foi deferida, por unanimidade, a solicitação de exame de suficiência. Às nove horas e trinta minutos foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada esta ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, prof. André Luiz de Oliveira e demais membros do Colegiado. Uberlândia, 04 de novembro de 2020.

Prof. André Luiz de Oliveira

Profa. Giovana Bizão Georgetti

Profa. Vanessa Bertoni

Discente Andressa Nunes Reis



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaog Georgetti, Membro de Colegiado**, em 16/11/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bertoni, Membro de Colegiado**, em 16/11/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Presidente**, em 17/11/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364497** e o código CRC **6A6FCE57**.